



PARECER JURÍDICO Nº 360

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Licitação – Modalidade Convite.

PROCESSO Nº.: 001/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a construção de ponto de táxi, moto táxi, 02 (dois) quiosques e banheiros na Praça Açaí no Município de Igarapé-Miri.



PARECER CONCLUSIVO

01. Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Convite nº 001/2021, para Contratação de pessoa jurídica para a construção de ponto de táxi, moto táxi, 02 (dois) quiosques e banheiros na Praça Açaí no Município de Igarapé-Miri, conforme especificações técnicas do edital.

02. O Edital de Convite teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente. Foram enviados 3 (três) convites, de acordo com as peculiaridades locais, em obediência à Lei de Licitações.

03. Na data marcada, 3 (três) proponentes compareceram e protocolaram envelopes de habilitação e propostas, AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.689.593/0001-80; PLASMIRI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.539/0001-00; LUMEM ELETRICA & SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o nº 39.249.754/0001-15.

04. A CPL procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, dadas as limitações do mercado no tocante ao objeto licitado, sendo que nesta fase todas as licitantes foram inabilitadas, conforme a ata de abertura e julgamento do dia 28/09/2021. Na ocasião, a CPL decidiu por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação.

05. Na data de 08/10/2021, foi reaberta a audiência, na oportunidade as proponentes apresentaram a documentação pendente e a CPL decidiu por habilitá-las. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: em 1º lugar a empresa AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 216.265,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos); em 2º lugar a Empresa



PLASMIRI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor de R\$ 217.654,01 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo); e em 3º lugar a Empresa LUMEM ELETRICA & SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com valor de R\$ 218.843,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). A proposta vencedora, segundo a CPL, encontra-se dentro da faixa de mercado pesquisada e favorável a Administração.

06. Houve a publicação de edital no mural da Prefeitura, sendo obedecido o número mínimo de licitantes.

07. Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

08. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

09. Pelo exposto, somos pela adjudicação dos objetos da presente licitação aos vencedores, homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer.

Igarapé-Miri, 13 de outubro de 2021.


Sylber roberto da silva de lima
Assessor jurídico

D^r Sylber Roberto da Silva de Lima
OAB / PA 25.251

